LEI MUNICIPAL Nº 1.582/2023

De 08 de maio de 2023

Institui o dia 06 de dezembro como o Dia Municipal de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres - LAÇO BRANCO, no Município de Itapetinga, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres - LAÇO BRANCO.

Parágrafo único. A data a que alude o caput deste artigo será celebrada todos os anos, no dia 06 de Dezembro.

Art. 2º - Para fins desta Lei, compreende-se por Violência Contra Mulher qualquer ato ou conduta baseados no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, patrimonial ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Art. 3º - Durante o Dia de combate à Violência Contra a Mulher, o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, poderá por meio do Centro de Referência da Mulher (CRM), promover e realizar eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate de todo tipo de violência contra a mulher.

Art. 4º - As ações da Campanha, terão como símbolo um laço de fita na cor branca.

Parágrafo único. Fica a Administração Pública Municipal responsável a celebrar parcerias com entidades civis e governamentais a fim de organizar as atividades de que trata esta Lei.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 08 de maio de 2023

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner